DECRETO Nº 143/2024 De 18 de setembro de 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5°, §1°, I, da Lei Municipal n° 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade n**º 01** – **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,** pela utilização do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 21.240,00 (vinte um mil, duzentos e quarenta reais) na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
			8
Unidade	Fundo municipal da infância e adolescência – FIA		3
Função	Direitos da cidadania		14
Sub-função	Assistência a criança e ao adolescente		243
Programa	Assistência social para todos e morar bem		7
Atividade	Manutenção atividades do FIA		2020
Despesa	Modalidade de		
	Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(68)	3.3.90.00.00 -	1.759.7003.0009 – recursos	
	Aplicação direta	vinculados	12.785,34
(69)	4.4.90.00.00 -	1.759.7003.0009 – Recursos	
	Aplicação Direta	vinculados	8.454,66
Valor Total R\$:	·	·	21.240,00

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.759.7003.0009.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Gabinete do Prefeito do Município de Águas de Chapecó/SC, em 18 de setembro de 2024.

## LEONIR ANTONIO HENTGES Prefeito Municipal

Registre e Publique-se